



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.284, de 03 de Abril de 1970.

**Ementa: Autoriza indenizar um terreno pertencente ao Sr. João Lyra de Carvalho.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar uma área de terra pertencente ao Sr. João Lyra de Carvalho, localizada a rua Antonio de Barros Muniz, medindo a Leste, 47,12m, limitando-se com casa do espólio de Joaquim José Modesto; a oeste mede 47,12m com o passeio da Rua Antonio de Barros Muniz; e ao Norte, mede 0,00m com o passeio da rua Joaquim José Modesto; e ao Sul, mede 11.00m, com o terreno do Sr. João Lyra de Carvalho, sendo portanto referida área em forma triangular, cujo valor da indenização é de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

**Art. 2º** - A despesa decorrente com o que trata o art. 1º desta lei, correrá por conta da dotação própria do Orçamento em vigor, Lei nº 1.274, de 10 de Outubro de 1969.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 03 de Abril de 1970.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente  
Moisés Bom de Oliveira - 1º Secretário